



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/06/2013	proposição Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013
--------------------	---

autor Senadora Ana Amélia (PP-RS)	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> 1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2 Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3 Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4 Aditiva	<input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global
--	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 617, de 31 de maio de 2013, o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

“Art. 2º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – CIDE/Combustíveis, de que trata o inciso II do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, na aquisição, por produtor ou importador, de óleo *diesel* a ser utilizado nos serviços de transporte coletivo público urbano e metropolitano de passageiros, nos termos do regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é proposta em complemento à desoneração das Contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte urbano veiculada pela Medida Provisória nº 617, de 2013. Tendo em vista a essencialidade da atividade, a ideia subjacente à proposta é a de desonerar o segmento ao máximo, com a eliminação da carga tributária representada pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização ou importação de combustíveis – CIDE/Combustíveis.

Como se sabe, a tributação sobre atividades essenciais é regressiva, já que suportada essencialmente pela população de menor renda. A medida que se propõe vai ao encontro da contida na MPV nº 617, de 2013, privilegiando o transporte coletivo de passageiros, em prol da preservação do meio ambiente e da qualidade de vida em nossas cidades.

PARLAMENTAR

Senadora Ana Amélia (PP-RS)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 04/06/2013 às 16:56
 Givago Costa, Mat. 257610